



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Ronivalter de Souza                  |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Nafez Antônio Daud                   |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli     |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Nívia Calzolari                      |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**DECRETO Nº 8.786, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$2.627.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte sete mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.627.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                        |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                       |     |            |
| <b>01 - Secretaria Municipal do Governo</b>                                            |     |            |
| 04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria                                          |     |            |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02010008              | R\$ | 15.000,00  |
|                                                                                        |     |            |
| 04.272.2305.000.2215 Contribuição Previdenciária IMPRO                                 |     |            |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02010020                                     | R\$ | 12.000,00  |
|                                                                                        |     |            |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                           |     |            |
| 12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                                  |     |            |
| 3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02050049              | R\$ | 690.000,00 |
|                                                                                        |     |            |
| 12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil                                   |     |            |
| 3.1.90.04 -0101 - Contratação Por Tempo Determinado - 02050074                         | R\$ | 50.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050082             | R\$ | 250.000,00 |
|                                                                                        |     |            |
| 12.362.2208.000.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino |     |            |
| 3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado -02050122                         | R\$ | 10.000,00  |
|                                                                                        |     |            |
| <b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                              |     |            |
| 10.122.2204.000.2213 Manutenção do Gabinete                                            |     |            |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02080002              | R\$ | 5.000,00   |
|                                                                                        |     |            |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico -FUNDEB</b>                               |     |            |
| 12.272.2209.000.2309 Contribuição Previdenciária IMPRO-Fundamental 40%                 |     |            |



|                                                                                       |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110029                                    | R\$        | 250.000,00          |
| 12.272.2210.000.2311 Contribuição Previdenciária IMPRO-Infantil 40%                   |            |                     |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110031                                    | R\$        | 150.000,00          |
| 12.365.2210.000.2301 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%  |            |                     |
| 3.1.90.04 -0118 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110010                        | R\$        | 100.000,00          |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110011             | R\$        | 320.000,00          |
| <b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                  |            |                     |
| 10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140146             | R\$        | 600.000,00          |
| 3.1.90.13 - 0102 - Obrigações Patronais - 02140147                                    | R\$        | 110.000,00          |
| <b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>                                   |            |                     |
| 15.122.2103.000.2178 Manutenção da Secretaria                                         |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02170074             | R\$        | 40.000,00           |
| <b>24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>                                 |            |                     |
| 04.122.2303.000.2490 Manutenção da Secretaria                                         |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02240008             | R\$        | 25.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                    | <b>R\$</b> | <b>2.627.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                         |     |            |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                             |     |            |
| 12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                    |     |            |
| 3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física - 02050056 | R\$ | 80.000,00  |
| 12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil                     |     |            |
| 3.1.90.11 -0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02050076 | R\$ | 500.000,00 |
| 3.1.90.92 – 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores -02050078           | R\$ | 4.000,00   |
| 3.3.90.32 – 0101 - Material de Distribuição Gratuita 02050080            | R\$ | 4.000,00   |



|                                                                                         |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02050081                | R\$        | 173.000,00          |
|                                                                                         |            |                     |
|                                                                                         |            |                     |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico -FUNDEB</b>                                |            |                     |
| 12.361.2209.000.2300 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60% |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110007               | R\$        | 710.000,00          |
|                                                                                         |            |                     |
| 12.366.2208.000.2314 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 40%         |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110032                         | R\$        | 45.000,00           |
| 3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02110034                 | R\$        | 50.000,00           |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110035                                      | R\$        | 15.000,00           |
|                                                                                         |            |                     |
| 999 - Reserva de Contingencia                                                           |            |                     |
| 99.999.9999.000.9999 Reserva de Contingência                                            |            |                     |
| 9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência - 02260001                                   | R\$        | 1.046.000,00        |
|                                                                                         |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                      | <b>R\$</b> | <b>2.627.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.787, DE 05 DEZEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.904.000,00 (Um milhão novecentos e quatro reais mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.904.000,00 ( Um milhão novecentos e quatro reais mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                                      |            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                     |            |                     |
| <b>03 – Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                         |            |                     |
| 28.841.2302.000.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil                            |            |                     |
| 4.6.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 02030001                                 | R\$        | 80.000,00           |
| <b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                                                         |            |                     |
| 12.331.2208.000.2059 - Contribuição ao PASEP                                                         |            |                     |
| 3.3.90.47 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 02050110                                     | R\$        | 170.000,00          |
| <b>11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB</b>                                            |            |                     |
| 12.331.2208.000.2292 – Contribuição ao Serv-Saúde – Profissionais da Educação Básica - FUNDEB        |            |                     |
| 3.3.90.47 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 02110005                                     | R\$        | 195.000,00          |
| <b>14- Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                  |            |                     |
| 10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade                            |            |                     |
| 3.3.90.39 -0102- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140104                                            | R\$        | 780.000,00          |
| 10.302.2203.000.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis |            |                     |
| 3.3.70.41 – 0102 – Contribuições 02140156                                                            | R\$        | 400.000,00          |
| <b>15 – Secretaria Municipal de Administração</b>                                                    |            |                     |
| 11.331.2303.000.2130 Contribuição ao PASEP                                                           |            |                     |
| 3.3.90.47 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 02150022                                     | R\$        | 279.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                   | <b>R\$</b> | <b>1.904.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                  |  |  |
|--------------------------------------------------|--|--|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b> |  |  |
| <b>08 – Secretaria Municipal de Saúde</b>        |  |  |



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

|                                                                                                               |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.272.2204.000.2499 Contribuição Previdenciária Impro                                                        |     |            |
| 3.1.91.13 – 0100-Obrigacoes Patronais 02080005                                                                | R\$ | 4.000,00   |
|                                                                                                               |     |            |
| <b>14- Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                           |     |            |
| 10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde                         |     |            |
| 3.3.90.30 – 0102-Material de Consumo 02140149                                                                 | R\$ | 9.000,00   |
|                                                                                                               |     |            |
| 3.3.90.40 – 0100- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 02140249                            | R\$ | 37.000,00  |
|                                                                                                               |     |            |
| 3.3.90.40 –0102- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 02140263                             | R\$ | 10.000,00  |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.272.2204.000.2394 Contribuição Previdenciária Impro                                                        |     |            |
| 3.1.91.13 - 0102 -Obrigações Patronais 02140162                                                               | R\$ | 230.000,00 |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.126.2204.000.2555 Prontuário Eletrônico Sus                                                                |     |            |
| 4.4.90.52 -0102- Equipamentos e Material Permanente 02140200                                                  | R\$ | 2.000,00   |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, SAÚDE BUCAL, PACS, PMAQ, NASF e Outros |     |            |
| 3.3.90.30 - 0102- Material de Consumo 02140031                                                                | R\$ | 70.000,00  |
| 3.3.90.39 - 0102- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140035                                                    | R\$ | 17.000,00  |
| 3.3.90.93 - 0102- Indenizações e Restituições 02140039                                                        | R\$ | 7.000,00   |
| 4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente 02140040                                                | R\$ | 24.000,00  |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.301.2206.000.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica              |     |            |
| 3.3.90.39 -0102- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140251                                                     | R\$ | 220.000,00 |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)                                   |     |            |
| 3.3.90.39 – 0102-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140014                                                     | R\$ | 342.000,00 |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192               |     |            |
| 3.1.90.11- 0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140075                                          | R\$ | 25.000,00  |
| 3.1.90.13 -0102-Obrigacoes Patronais 02140078                                                                 | R\$ | 77.000,00  |
| 3.3.90.30 - 0102 - Material de Consumo 02140080                                                               | R\$ | 30.000,00  |
| 3.3.90.39 - 0102 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140082                                                    | R\$ | 24.000,00  |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia                                                    |     |            |
| 3.1.90.13 – 0102-Obrigacoes Patronais 02140091                                                                | R\$ | 950,00     |
|                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade                                     |     |            |
| 3.1.90.11 -0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140099                                          | R\$ | 950,00     |



|                                                                                                                               |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade                                                     |     |            |
| 3.1.90.13 - 0102- Obrigações Patronais 02140100                                                                               | R\$ | 950,00     |
|                                                                                                                               |     |            |
|                                                                                                                               |     |            |
| 3.3.50.41 – 0100 - Contribuições 02140206                                                                                     | R\$ | 79.000,00  |
| 3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140102                                                                               | R\$ | 20.000,00  |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar-<br>Hospital Municipal Adulto e Infantil                 |     |            |
| 3.1.90.11 -0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140107                                                          | R\$ | 10.000,00  |
| 3.1.90.13 -0102- Obrigações Patronais 02140109                                                                                | R\$ | 7.000,00   |
| 3.3.90.30 -0102 - Material de Consumo 02140111                                                                                | R\$ | 79.650,00  |
| 3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140114                                                                   | R\$ | 120.000,00 |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial,<br>CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso |     |            |
| 3.1.90.13 – 0102- Obrigações Patronais 02140131                                                                               | R\$ | 950,00     |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório<br>Central-LACEN                                      |     |            |
| 3.3.90.30 -0102- Material de Consumo 02140117                                                                                 | R\$ | 48.000,00  |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro<br>Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior              |     |            |
| 3.1.90.13 – 0102- Obrigações Patronais 02140138                                                                               | R\$ | 2.000,00   |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde<br>da Mulher - CAISM                                |     |            |
| 3.1.90.11 -0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140164                                                          | R\$ | 3.000,00   |
| 3.1.90.13 -0102-Obrigacoes Patronais 02140165                                                                                 | R\$ | 7.000,00   |
| 3.3.90.30 -0102-Material de Consumo 02140166                                                                                  | R\$ | 8.000,00   |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades<br>de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS      |     |            |
| 3.3.90.30 - 0102 - Material de Consumo 02140168                                                                               | R\$ | 148.000,00 |
| 3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140170                                                                   | R\$ | 22.000,00  |
| 4.4.90.52 - 0102- Equipamentos e Material Permanente 02140172                                                                 | R\$ | 18.000,00  |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência -<br>UPA 24 Horas                                       |     |            |
| 3.1.90.11 -0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140178                                                          | R\$ | 950,00     |
|                                                                                                                               |     |            |
| 10.302.2203.000.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência -<br>UPA 24 Horas                                       |     |            |
| 3.1.90.13 – 0102- Obrigações Patronais 02140180                                                                               | R\$ | 950,00     |



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

|                                                                                                     |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.3.90.30 – 0102- Material de Consumo 02140182                                                      | R\$        | 15.000,00           |
| 3.3.90.39 – 0102- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140186                                          | R\$        | 34.000,00           |
|                                                                                                     |            |                     |
| 10.303.2205.000.2191- Manutenção Assistência Farmacêutica                                           |            |                     |
| 3.3.90.30 -0102 - Material de Consumo 02140085                                                      | R\$        | 15.000,00           |
| 3.3.90.39 – 0102 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140089                                          | R\$        | 2.000,00            |
|                                                                                                     |            |                     |
| 10.304.2201.000.2183 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária                                   |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0102- Obrigações Patronais 02140048                                                     | R\$        | 950,00              |
| 3.3.90.39 – 0102- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140053                                          | R\$        | 6.000,00            |
|                                                                                                     |            |                     |
| 10.305.2201.000.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica                               |            |                     |
| 3.1.90.05 - 0102 -Outros Benefícios Previdenciários 02140056                                        | R\$        | 950,00              |
| 3.1.90.11 -0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140057                                | R\$        | 950,00              |
| 3.1.90.13 - 0102 -Obrigações Patronais 02140059                                                     | R\$        | 950,00              |
|                                                                                                     |            |                     |
| 10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses |            |                     |
| 3.1.90.05 -0102-Outros Benefícios Previdenciários 02140065                                          | R\$        | 950,00              |
| 3.1.90.11-0102 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140066                                | R\$        | 46.000,00           |
| 3.1.90.13 - 0102-Obrigações Patronais 02140068                                                      | R\$        | 40.000,00           |
|                                                                                                     |            |                     |
| 10.305.2201.000.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase                |            |                     |
| 3.1.90.11 -0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140122                                | R\$        | 450,00              |
| 3.1.90.13 – 0102 -Obrigações Patronais 02140123                                                     | R\$        | 450,00              |
| 3.3.90.30 – 0102- Material de Consumo 02140125                                                      | R\$        | 35.000,00           |
|                                                                                                     |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                  | <b>R\$</b> | <b>1.904.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.772, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar CRISTIANE MENDES DOS ANJOS do cargo em comissão de Assessora de Gabinete III, nomeada pela Portaria n.º 20.949, de 13 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/12/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.773, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar AMAURI CARVALHO XAVIER do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Estatística, nomeado pela Portaria n.º 15.961, de 01 de outubro de 2013 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/12/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.774, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CRISTIANE MENDES DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Gestão de Processos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/12/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.775, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear AMAURI CARVALHO XAVIER para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/12/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.799, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARA RÚBIA DE SOUSA**, portadora do RG n.º 1190064 SSP/GO, CPF/MF de n.º 278.634.091-87, PIS/PASEP n.º 1.200.813.488-3, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, Classe: Tecsaud, Matrícula n.º 130893, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/12/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 027 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

**GENILTON PEREIRA DA SILVA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar o servidor servidor Milson Pereira dos Santos, matrícula 29831, CPF 318.165.411-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar a servidora Ariel Mendes de Resende, matrícula 1556656, CPF 112.500.826-17, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

| <b>CONTRATO</b>          | <b>NÚMERO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                    | <b>VALIDADE</b>         |
|--------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| MAPFRE SEGUROS GERAIS SA | 565/2018      | Contratação de Serviços no ramo de apólice de seguro para veículo, para atender frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. | 05/10/2018 à 04/10/2019 |

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 04 de outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**Genilton Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**PORTARIA INTERNA Nº. 011 – de 06 de Dezembro de 2018.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da se Simone Generoso Ferreira, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.*

**Valdecir Feltrin**, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor *Simone Generoso Ferreira*, CPF nº. 030.236.411-02, matrícula nº. 217140 que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

| CONTRATO                                      | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALIDADE   |
|-----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA. | 567/2018        | Serviços de locação (fretamento) de veículos tipo micro-ônibus, com motorista por conta da contratada, com capacidade mínima para 24 lugares para passageiros, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo todas as exigências estabelecidas pelas legislações de transito e ambientar para atender as atividades desta Secretária. | 14/10/2019 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de Dezembro de 2018.

**Valdecir Feltrin**  
Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 465– DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Kamilla Oliveira Araujo**, CPF nº. **019.301.691-21**, matrícula nº. **162655** função: **Agente Administrativo do CEADAS**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>   | <b>NV FRANCO COMERCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ATA</b>        | 232/2018                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PREGÃO</b>     | 81/2018                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>OBJETO</b>     | Aquisição de cartuchos de tinta toner, estabilizadores, mouses, notebooks, nobreaks, pen drives, projetores, roteadores, switches, teclados, telefones, e outros suprimentos de informática destinados a atender a Secretaria de Saúde, nesta cidade no Município de Rondonópolis MT. |
| <b>VENCIMENTO</b> | 17/10/2018 A 16/10/2019                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2018.**

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 466– DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **Tassia Neves Ribeiro**, CPF nº. **026.280.851-00**, matrícula nº. **1553000** função: **Engenheira Sanitarista**, Servidora **Aline Braga de Souza Pavoni**, CPF nº **692.064.571-87**, matrícula nº **136506** Função- **Farmacêutica** que ficaram responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                   |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>   | <b>QUEST PRODUTOS QUIMICOS</b>                                                                                                                                                                       |
| <b>ATA</b>        | 212/2018                                                                                                                                                                                             |
| <b>PREGÃO</b>     | 18/2018                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO</b>     | Aquisição de materiais laboratoriais (Substrato Cromogênico) que serão utilizados junto ao laboratório de água, visando atender a Secretaria de Saúde, nesta cidade no Município de Rondonópolis MT. |
| <b>VENCIMENTO</b> | 03/10/2018 A 02/10/2019                                                                                                                                                                              |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 156/2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº. 1556686, CPF: 052110331 - 24, como responsável pelo controle e execução da ata abaixo transcrita:

| CONTRATADO                   | ATA                                                                                           | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIGÊNCIA                   |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>K.O.A.<br/>DREHMER ME</b> | Pregão presencial de nº 81/2018, processo de compra 288/2018, ata registro de preço 233/2018. | Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Cartuchos De Tinta E Toner, Estabilizadores, Mouses, Notebooks, Nobreaks, Pen Drives, Projetores, Roteadores, Switches, Teclados, Telefones, E Outros Suprimentos De Informática Destinados A Atender Às Secretarias Deste Município | 18/10/2018<br>á 17/10/2019 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 153/2018 do dia 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial 4.338 de 03 de dezembro de 2018.

Rondonópolis/MT, 04 de Dezembro de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/DEZEMBRO/2018/SEC. MUN.  
DE EDUCAÇÃO**

**DISTRATO**

| <b>N.º CON</b> | <b>CONTRATADO</b> | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b> | <b>PERÍODO</b> | <b>DOTAÇÃO</b> |
|----------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|
|----------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|

|           |                        |          |        |                               |          |
|-----------|------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1542/2018 | ELZA DE OLIVEIRA LOPES | 2.658,24 | FUNDEB | 10/08/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
|-----------|------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1477/2018, A PARTIR DE 21/12/2018.

|           |                        |          |        |                               |          |
|-----------|------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1544/2018 | JOANA DIAS DE OLIVEIRA | 2.126,59 | FUNDEB | 01/06/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
|-----------|------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1303/2018, A PARTIR DE 21/12/2018.

|           |                         |          |            |                               |          |
|-----------|-------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 1543/2018 | MISLAYNE LOPES DA SILVA | 1.042,20 | SEC EDUCAC | 13/09/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02050074 |
|-----------|-------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1589/2018, A PARTIR DE 21/12/2018.

Rondonópolis/MT, 6 de Dezembro de 2018.

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI**  
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

| <b>N.º CON</b> | <b>CONTRATADO</b> | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b> | <b>PERÍODO</b> | <b>DOTAÇÃO</b> |
|----------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|
|----------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|

**DISTRATO**

|                                                                                           |                                |        |               |                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|---------------|-------------------------------|----------|
| 1545/2018                                                                                 | DAIANI RODRIGUES<br>NETO FARIA | 829,98 | SEC<br>ADMINI | 02/07/2018<br>A<br>08/12/2018 | 02150015 |
| RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1403/2018, A PARTIR DO<br>DIA 08/12/2018. |                                |        |               |                               |          |

Rondonópolis/MT, 6 de Dezembro de  
2018.

---

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/12/2018.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |                                     |                                           |                                                                                |
|----------------------------------|---------|-------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.    | NOME                                | CARGO                                     | PERÍODO/MOTIVO                                                                 |
| 1516/2018                        | 12807   | Antônio Bernardo da Luz             | Docente                                   | 01 dia – no dia 16/11/2018 - Licença Médica.                                   |
| 1516/2018                        | 191388  | Valquiria Mendes Marques            | Docente                                   | 01 dia – no dia 29/11/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
|                                  |         |                                     |                                           | 01 dia – no dia 30/11/2018 - Licença Médica.                                   |
|                                  |         |                                     |                                           | 01 dia – no dia 03/12/2018 - Licença Médica.                                   |
| 1516/2018                        | 88838   | Aparecida Venâncio Belarmino Vilela | Apoio Instrumental                        | 03 dias – a partir do dia 03/12/2018 – Licença Médica.                         |
| 1516/2018                        | 141780  | Ivone de Souza Melo                 | Apoio Instrumental                        | 30 dias – a partir do dia 03/12/2018 – Licença Médica.                         |
| 1516/2018                        | 1301942 | Ana Maria Alves de Oliveira         | Apoio Instrumental                        | 01 dia – no dia 04/12/2018 - Licença Médica.                                   |
| 1516/2018                        | 33812   | Aparecida Gregorio Franco da Silva  | Apoio Instrumental                        | 01 dia – no dia 04/12/2018 - Licença Médica.                                   |
| 1516/2018                        | 99015   | Cleudilene Pereira Estrela          | Assistente de Desenvolvimento Educacional | 02 dias – a partir do dia 04/12/2018 – Licença Médica.                         |
| 1516/2018                        | 109029  | João Salvador de Oliveira           | Apoio Instrumental                        | 01 dia – no dia 04/12/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1516/2018                        | 95001   | Ludmar Lima e Silva                 | Docente                                   | 04 dias – a partir do dia 04/12/2018 – Licença Médica.                         |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA |         |                             |                      |                                                        |
|---------------------------------|---------|-----------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO              | MAT.    | NOME                        | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 1516/2018                       | 1556189 | Ayrlendy Carla Macedo Gomes | Técnico Instrumental | 30 dias – a partir do dia 01/12/2018 – Licença Médica. |



| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |             |                                |                                |                                                                           |
|--------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>            | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                    | <b>CARGO</b>                   | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                     |
| 1516/2018                            | 34282       | Maria Fernanda Moreno Sarro    | Especialista em Saúde.         | <b>60 dias – a partir do dia 29/11/2018 – Licença Médica.</b>             |
| 1516/2018                            | 199397      | Karla Alessandra Moraes Moura  | Agentes de Saúde Ambiental.    | <b>120 dias – a partir do dia 01/12/2018 – Licença Maternidade / INSS</b> |
| 1516/2018                            | 220884      | Beatriz Maria Dahmer Soares    | Agente Comunitário de Saúde.   | <b>01 dia – no dia 03/12/2018 - Licença Médica.</b>                       |
| 1516/2018                            | 111015      | Hulda Silva Pacheco            | Agente Comunitário de Saúde.   | <b>01 dia – no dia 03/12/2018 - Licença Médica.</b>                       |
| 1516/2018                            | 203335      | Maria do Carmo Ferreira Guerra | Agente Comunitário de Saúde.   | <b>03 dias – a partir do dia 03/12/2018 – Licença Médica.</b>             |
| 1516/2018                            | 162620      | Midia Tatiane de Figueiredo    | Agente Administrativo.         | <b>01 dia – no dia 03/12/2018 - Licença Médica.</b>                       |
| 1516/2018                            | 191094      | Quessi de Fatima Cirino        | Técnico de Higiene Dental      | <b>03 dias – a partir do dia 04/12/2018 – Licença Médica.</b>             |
| 1516/2018                            | 1556754     | Vanessa Borges Santana         | Auxiliar Consultório Dentário. | <b>02 dias – a partir do dia 03/12/2018 – Licença Médica.</b>             |
| 1516/2018                            | 174408      | Elisane Machado Neves          | Agentes de Saúde Ambiental.    | <b>04 dias – a partir do dia 04/12/2018 – Licença Médica.</b>             |
| 1516/2018                            | 151548      | Elza Pardo Salata Nahsan       | Especialista em Saúde.         | <b>02 dias – a partir do dia 04/12/2018 – Licença Médica.</b>             |

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2018

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS**

Código de Publicação: 1521/2018

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 05/12/2018, a favor da servidora **Edna Bernadete de Assunção Ferreira**, matrícula nº 905143, NR 192404664, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.**

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/12/2018.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 1517/2018

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |               |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|---------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME          | CARGO                      | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 134040                        | Meire Amoroso | Agentes de Saúde Ambiental | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>12 dias de Licença Médica/Prorrogação</b> de competência do município, no período de <b>03/12/2018 a 14/12/2018</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>15/12/2018</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li></ul> |

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO:DEZEMBRO**

| TIPO DE ALTERAÇÃO                            | CREDOR                             | Nº.<br>CONTRATO<br>ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGENCIA                             | VALOR         | Nº. NE |
|----------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------------------|---------------|--------|
| 1º TERMO ADITIVO DE VALOR                    | ELIANE ANTUNES DE<br>OLIVEIRA – ME | 331/2018                    | ADITIVO DE VALOR |                                      | R\$ 55.912,71 |        |
| 10º TERMO ADITIVO DE<br>PRORROGAÇÃO DE PRAZO | S. P. MARTINS – ME                 | 94/2015                     | ADITIVO DE PRAZO | 90 DIAS DE<br>VIGENCIA E<br>EXECUÇÃO |               |        |

Rondonópolis-MT, 06 de Dezembro de 2018.

---

**Divisão de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato**

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 04/2018.**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ALFREDO DE CASTRO SITUADA NA RUA L, LOTE 02, QUADRA 24 BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA; ESCOLA DANIEL PAULISTA SITUADA NA AVENIDA C ÁREA VERDE 06, BAIRRO PARQUE DAS ROSAS; E CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, SITUADA NA RUA C, QUADRA 26, BAIRRO TANCREDO NEVES, AMBAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 05 de dezembro de 2018.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da C.P. Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO  
NO PERÍODO DE 06/12 À 18/12/2018**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 57/2018.”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2018, tendo como objeto: “REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, TRAVESSA 15,SN, JARDIM PARTICIPAÇÃO II, NESTE MUNICÍPIO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MANDUCA S/N, JARDIM IPANEMA, NESTE MUNICÍPIO”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação modificou sua decisão, julgando habilitados os seguintes licitantes:

**ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME  
CONSTRUTORA MEX**

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **12/12/2018, às 09:00 horas.**

Rondonópolis-MT, 06 de dezembro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 03 de dezembro de 2018.

**À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME,**

**Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da tomada de preço nº 057/2018.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 057/2018, encaminhada pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo oferecida nenhuma contrarrazões.

A presente licitação tem como objeto: “REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, TRAVESSA 15, SN, JARDIM PARTICIPAÇÃO II, NESTE MUNICÍPIO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MANDUCA S/N, JARDIM IPANEMA, NESTE MUNICIPIO”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) que intenta demonstrar, que certidão de registro na entidade ou órgão competente (CREA/CAU), tem a comprovar a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a obra, junto aquela entidade;
- b)

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).*

*“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer*



*quanto às materiais”.* (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

*A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.* (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é:

*a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

*“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso)*

Cotejando-se o teor da certidão emitida pelo CREA/MT com a alteração do Contrato Social, verifica-se que há divergências nos dados referente ao capital social. No que tange tal acréscimo no capital social, tal modificação evidencia um incremento positivo na situação da empresa.

Seria rigor excessivo desconsiderar a solicitação do efetivo registro junto ao CREA/MT, da respectiva alteração cadastral do Contrato Social, junto ao CREA/MT.



Por decorrência, decidiu o TCU no Acórdão no 1273/2010:

*“Todavia, o fim pretendido pela certidão foi alcançado, qual seja: Comprovar a inscrição e a quitação da empresa consorciada junto ao CREA. Considerando que a empresa é inscrita e estava quite junto ao CREA, não haveria óbice para emissão de nova certidão com o capital social atualizado. Não vislumbro má-fé, seja por parte da consorciada, seja por parte da Comissão de Licitação.”*

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da CPL

**José Gilmar Soares Júnior**  
Membro Técnico da CPL

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração

**CIENTE E DE ACORDO:**

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 67/2018.**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 09 (nove) de janeiro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEGUINTE REGIÕES DA ZONA RURAL: DOM OSÓRIO, PAU D ´ALHO, RIO VERMELHO, RIO VERMELHO (SELVA DE PEDRA), SANTA LUZIA, SÃO FRANCISCO, OLGA BENÁRIO, VILA BUENO, ÁGUA FRIA, VOLTA GRANDE E CIDADE DE PEDRA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 05 de dezembro de 2018.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/11/2018 às 08:30 horas na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE APOIO, PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS, BEM COMO NÃO SÃO DISPONIBILIZADOS PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:**

| <b>Lote</b>                          | <b>Licitante Vencedor</b>                         | <b>Valor por Lote R\$</b> |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>01</b>                            | <b>LAB. DE ANÁLISES CLINICAS FREITAS LTDA EPP</b> | <b>127.000,00</b>         |
| <b>Total Licitado<br/>127.000,00</b> |                                                   | <b>R\$</b>                |

Rondonópolis-MT, 06 de Dezembro de 2018.

**Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/11/2018 às 08:30 horas na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA E LANCETAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

| Lote           | Licitante Vencedor                                                               | Valor por Lote R\$ |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01             | MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA             | 25.500,00          |
| 02             | INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA                                                 | 313.945,00         |
| 03             | DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 270.000,00         |
| Total Licitado |                                                                                  | R\$ 609.445,00     |

Rondonópolis-MT, 06 de Dezembro de 2018.

---

**Adriana Portela de Oliveira**  
**Pregoeira**

---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 20 de Dezembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE IMÓVEIS: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 06 de Dezembro de 2018.

**FILIPPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 05/12/2018 às 8:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Aquisição de concreto betuminoso usinado à quente estocável, para aplicação a frio; e aquisição de concreto betuminoso usinado à quente, faixa c, destinados para atender às secretaria municipal infraestrutura deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

| <b>Lote</b> | <b>Licitante Vencedor</b>    | <b>Valor por lote R\$</b> |
|-------------|------------------------------|---------------------------|
| 1           | THUM USINA DE ASFALTO EIRELI | 732.000,0000              |
| 2           | THUM USINA DE ASFALTO EIRELI | 2.863.999,98              |
|             | <b>TOTAL:</b>                | <b>3.595.999,98</b>       |

Rondonópolis-MT, 06 de Dezembro de 2018.

---

**Filipe Santos Ciríaco**

Pregoeiro



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**ATA N.º 73 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (2018) as 13:45 reuniram-se os conselheiros, servidores Públicos Municipais representantes dos segurados inativos e ativos do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes: Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Presidente do Conselho Curador, Juvenal Paiva da Silva, Deusdete Pereira da Silva, Rinaldo Cardoso Meira, representante do Poder Legislativo, Kleysller Willon Silva, representante do Poder Executivo, Rozimar Auxiliadora da Cunha, Gerente de Administração, representante do Impro, também secretariando a reunião, o Diretor Executivo do IMPRO, Roberto Carlos Correa de Carvalho e a Gerente de Finanças e Investimentos, Lucinete Rodrigues de Oliveira. A Presidente Rozalina, abriu a pauta da reunião que é a análise do **Relatório de investimento do Impro do último trimestre (Julho, Agosto e Setembro)** e passa a palavra para as explicações do Impro. A Gerente de Finanças e Investimentos, Lucinete faz as devidas explicações das contas correntes do Instituto, observando os rendimentos, os resgates, as mudanças de aplicação, desenquadramento de alguns investimentos, devido serem aplicados antes da Resolução 3922/2010 e aos resgates realizados. O saldo da carteira de investimentos em trinta de setembro é de R\$ 219.150.368,45 (duzentos e dezenove milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). O conselheiro Kleysller Willon Silva, representante do Poder Executivo colocou – se à disposição para falar com o prefeito sobre o projeto de Lei do Impro, que trata sobre gratificação para os conselheiros. A seguir foi deliberado o Calendário para reuniões de 2019. Sendo que ficou assim definido: a primeira reunião dia 12 de fevereiro (relatório trimestral Outubro, Novembro e Dezembro), segunda reunião dia 14 de maio (relatório trimestral Janeiro, Fevereiro e Março), terceira reunião dia 13 de agosto (relatório trimestral Abril, Maio e Junho), quarta reunião dia 12 de novembro (relatório trimestral Julho, Agosto e Setembro), quinta reunião dia 15 de outubro para análise da Política de Investimentos para o ano de 2019. Não havendo nada mais a tratar a presente reunião encerrou-se às dezesseis horas. Esta Ata foi lavrada por Rozimar A. da Cunha, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

---

Rozimar Auxiliadora da Cunha

---

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz

---

Rinaldo Cardoso Meira

---

Juvenal Paiva da Silva

---

Kleysller Willon Silva

---

Lucinete Rodrigues de Oliveira

---

Roberto Carlos Correa de Carvalho

---

Deusdete Pereira da Silva

---



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Termo:</b>         | <b><u>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Empresa:              | C.S.M COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ:                 | 03.965.940/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Rubrica Orçamentária: | 04 – IMPRO<br>001 – IMPRO<br>4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO<br>33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                               |
| Vigência:             | 14/11/2018 a 01/02/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto:               | O objeto do presente termo aditivo é a revisão do contrato de nº 11/2018, com a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, haja vista o reajuste de preço realizado pela Companhia Distribuidora, passando o valor unitário do litro de gasolina comum a R\$ 4,729 (quatro reais e setecentos e vinte e nove milésimos de real). |
| Base Legal            | Lei Federal 8.666/1993                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Termo:</b>         | <b><u>5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Empresa:              | C.S.M COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ:                 | 03.965.940/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Rubrica Orçamentária: | 04 – IMPRO<br>001 – IMPRO<br>4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO<br>33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                               |
| Vigência:             | 30/11/2018 a 01/02/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto:               | O objeto do presente termo aditivo é a revisão do contrato de nº 11/2018, com a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, haja vista o reajuste de preço realizado pela Companhia Distribuidora, passando o valor unitário do litro de gasolina comum a R\$ 4,629 (quatro reais e seiscentos e vinte e nove milésimos de real). |
| Base Legal            | Lei Federal 8.666/1993                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2018.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE  
SETEMBRO/2018**

| <b>Termo:</b>            | <b><u>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa:                 | C.S.M COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CNPJ:                    | 03.965.940/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Rubrica<br>Orçamentária: | 04 – IMPRO<br>001 – IMPRO<br>4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO<br>33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Vigência:                | 14/09/2018 a 01/02/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto:                  | O objeto do presente termo aditivo é a revisão do contrato de nº 11/2018, com a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, haja vista o reajuste de preço realizado pela Companhia Distribuidora, passando o valor unitário do litro de gasolina comum a R\$ 4,949 (quatro reais e novecentos e quarenta e nove milésimos de real) |
| Base Legal               | Lei Federal 8.666/1993                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Rondonópolis, 05 de Outubro de 2018

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO 5º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2018

INST. MUNIC. DE PREVID. SOC. DOS SERV. DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |                    |         | R\$ 1,00       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (e) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (e-c)    |
|                                                                                      |                  |                         | No Bimestre (d)     | % (d/e) | Até o Bimestre (c) | % (c/e) |                |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(f)                                             | 21.514.246,57    | 21.514.246,57           | 8.035.831,43        | 0,37    | 31.512.940,97      | 1,46    | -9.098.694,40  |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 21.514.246,57    | 21.514.246,57           | 8.035.831,43        | 0,37    | 31.512.940,97      | 1,46    | -9.098.694,40  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Impostos                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Taxas                                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                             | 14.592.505,76    | 14.592.505,76           | 2.653.082,36        | 0,18    | 12.887.645,36      | 0,88    | 1.674.890,36   |
| Contribuições Sociais                                                                | 14.592.505,76    | 14.592.505,76           | 2.653.082,36        | 0,18    | 12.887.645,36      | 0,88    | 1.674.890,36   |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 6.000.000,00     | 6.000.000,00            | 5.183.204,63        | 0,86    | 17.593.221,46      | 2,93    | -11.593.221,46 |
| Receitas Imobiliárias                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receitas de Móveis Mobiliários                                                       | 6.000.000,00     | 6.000.000,00            | 5.183.204,63        | 0,86    | 17.593.221,46      | 2,93    | -11.593.221,46 |
| Receita de Concessões e Permissões                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Compensações Financeiras                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita de Cessão de Direitos                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA AGRÍCOLA                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita de Produção Vegetal                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita de Produção Animal e Derivados                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita de Indústria Extrativa Mineral                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita de Indústria de Transformação                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita de Indústria de Construção                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Outras Receitas Industriais                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Transferências Inter-governamentais                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Transferências de Estado                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Transferências de Pessoas                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Transferências de Convênios                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Transferências para o Combate à Fome                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 961.740,81       | 961.740,81              | 198.544,44          | 0,21    | 1.032.074,11       | 1,08    | -90.333,30     |
| Multas e Juros de Mora                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Indenizações e Restituições                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita de Dívida Ativa                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST. MUNIC. DE PREVID. SOC. DOS SERV. DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

|                                                                                    |                      |                      |                      |             |                      |             |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| Receitas Correntes Diversas                                                        | 951.740,81           | 951.740,81           | 199.544,44           | 0,21        | 1.032.074,11         | 1,08        | -80.333,30            |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Operações de Crédito Internas                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Operações de Crédito Externas                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Alienação de Bens Móveis                                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Alienação de Bens Imóveis                                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências Inter-governamentais                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Instituições Privadas                                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências do Exterior                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Pessoas                                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Convênios                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências para o Combate à Fome                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Integralização do Capital Social                                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Rec. Auferidos por Detentores de Títulos do Tes. nacional Resgatados               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Demais Receitas de Capital                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                | 25.086.342,56        | 25.086.342,56        | 4.807.687,04         | 0,20        | 26.651.719,97        | 1,06        | -1.665.377,36         |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                      | <b>46.600.589,16</b> | <b>46.600.589,16</b> | <b>12.943.518,47</b> | <b>0,28</b> | <b>58.164.660,94</b> | <b>1,25</b> | <b>-11.564.071,78</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| Operações de Crédito Internas                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Mobilizatória                                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Contratual                                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Operações de Créditos Externas                                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Mobilizatória                                                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Contratual                                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                               | <b>46.600.589,16</b> | <b>46.600.589,16</b> | <b>12.943.518,47</b> | <b>0,28</b> | <b>58.164.660,94</b> | <b>1,25</b> | <b>-11.564.071,78</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                                | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>    | <b>-</b>             | <b>-</b>    | <b>-</b>              |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                                      | <b>46.600.589,16</b> | <b>46.600.589,16</b> | <b>12.943.518,47</b> | <b>0,28</b> | <b>58.164.660,94</b> | <b>1,25</b> | <b>-11.564.071,78</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |

(Continua)



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS                                             | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | SALDO<br>(g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | SALDO<br>(i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(j) |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|
|                                                      |                        |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(f) |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(h) |                        |                                         |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>  | <b>46.300.589,16</b>   | <b>46.280.589,16</b>      | <b>5.847.912,32</b> | <b>31.880.584,31</b>  | <b>14.400.004,85</b>   | <b>6.020.267,50</b> | <b>31.735.454,04</b>  | <b>14.545.135,12</b>   | <b>31.464.645,23</b>                    |
| DESPESAS CORRENTES                                   | 31.301.000,00          | 43.391.000,00             | 5.846.391,82        | 31.839.923,82         | 11.542.076,18          | 6.018.737,00        | 31.693.793,55         | 11.697.208,45          | 31.422.994,74                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 29.501.000,00          | 41.526.000,00             | 5.794.488,65        | 30.693.404,76         | 10.832.595,24          | 5.794.488,65        | 30.693.404,76         | 10.832.595,24          | 30.422.565,95                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 1.800.000,00           | 1.865.000,00              | 61.893,17           | 1.145.519,06          | 709.480,94             | 234.248,35          | 1.000.398,79          | 854.611,21             | 1.000.398,79                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  | 50.000,00              | 50.000,00                 | 1.530,50            | 41.660,49             | 8.339,51               | 1.530,50            | 41.660,49             | 8.339,51               | 41.660,49                               |
| INVESTIMENTOS                                        | 50.000,00              | 50.000,00                 | 1.530,50            | 41.660,49             | 8.339,51               | 1.530,50            | 41.660,49             | 8.339,51               | 41.660,49                               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>           | <b>300.000,00</b>      | <b>320.000,00</b>         | <b>75.827,62</b>    | <b>243.282,55</b>     | <b>76.717,45</b>       | <b>75.827,62</b>    | <b>243.282,55</b>     | <b>76.717,45</b>       | <b>243.282,55</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | <b>46.600.589,16</b>   | <b>46.600.589,16</b>      | <b>5.923.739,94</b> | <b>32.123.866,86</b>  | <b>14.476.722,30</b>   | <b>6.096.095,12</b> | <b>31.978.736,59</b>  | <b>14.621.852,57</b>   | <b>31.707.927,78</b>                    |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>    | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                             |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>46.600.589,16</b>   | <b>46.600.589,16</b>      | <b>5.923.739,94</b> | <b>32.123.866,86</b>  | <b>14.476.722,30</b>   | <b>6.096.095,12</b> | <b>31.978.736,59</b>  | <b>14.621.852,57</b>   | <b>31.707.927,78</b>                    |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                              | <b>-</b>               | <b>-</b>                  | <b>-</b>            | <b>-</b>              | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>26.195.924,35</b>  | <b>-</b>               | <b>-</b>                                |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                    | <b>46.600.589,16</b>   | <b>46.600.589,16</b>      | <b>5.923.739,94</b> | <b>32.123.866,86</b>  | <b>14.476.722,30</b>   | <b>6.096.095,12</b> | <b>31.978.736,59</b>  | <b>14.621.852,57</b>   | <b>31.707.927,78</b>                    |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                               | <b>14.949.589,16</b>   | <b>2.849.589,16</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>2.849.589,16</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>2.849.589,16</b>    | <b>0,00</b>                             |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

## INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2018

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                    |                 |                     |                     |                    |                 | Em Reais            |
|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO (e) = (a - d) |
|                                                       |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) |                     |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 46.300.589,16   | 46.280.589,16          | 5.847.912,32        | 31.880.584,31      | 99,24           | 14.400.004,85       | 6.020.267,50        | 31.735.454,04      | 99,24           | 14.545.135,12       |
| LEGISLATIVA                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| JUDICIÁRIA                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| ADMINISTRAÇÃO                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| DEFESA NACIONAL                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                    | 31.311.000,00   | 43.391.000,00          | 5.843.134,81        | 31.857.359,48      | 99,17           | 11.533.640,52       | 6.015.489,99        | 31.712.229,21      | 99,17           | 11.678.770,79       |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   | 3.010.000,00    | 2.865.000,00           | 251.736,98          | 2.335.769,67       | 7,27            | 529.230,33          | 424.092,16          | 2.190.639,40       | 6,85            | 674.360,60          |
| PREVIDÊNCIA BÁSICA                                    | 1.000,00        | 26.000,00              | 5.038,33            | 15.796,50          | 0,05            | 10.203,50           | 5.038,33            | 15.796,50          | 0,05            | 10.203,50           |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                     | 27.700.000,00   | 39.700.000,00          | 5.492.317,69        | 29.017.896,25      | 90,33           | 10.682.103,75       | 5.492.317,69        | 29.017.896,25      | 90,74           | 10.682.103,75       |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                  | 600.000,00      | 800.000,00             | 94.041,81           | 487.897,06         | 1,52            | 312.102,94          | 94.041,81           | 487.897,06         | 1,53            | 312.102,94          |
| SAÚDE                                                 | 40.000,00       | 40.000,00              | 4.777,51            | 23.224,83          | 0,07            | 16.775,17           | 4.777,51            | 23.224,83          | 0,07            | 16.775,17           |
| ATENÇÃO BÁSICA                                        | 40.000,00       | 40.000,00              | 4.777,51            | 23.224,83          | 0,07            | 16.775,17           | 4.777,51            | 23.224,83          | 0,07            | 16.775,17           |
| TRABALHO                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| EDUCAÇÃO                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| CULTURA                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| URBANISMO                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| HABITAÇÃO                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| SANEAMENTO                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| GESTÃO AMBIENTAL                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| AGRICULTURA                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| INDÚSTRIA                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| COMUNICAÇÕES                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| ENERGIA                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| TRANSPORTE                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| DESPORTO E LAZER                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |
| RESERVA DE RPPS                                       | 14.949.589,16   | 2.849.589,16           | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 2.849.589,16        | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 2.849.589,16        |
| RESERVA RPPS                                          | 14.949.589,16   | 2.849.589,16           | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 2.849.589,16        | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 2.849.589,16        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2018

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO (e) = (a - d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
|                                     |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) |                     |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 300.000,00      | 320.000,00             | 75.827,62           | 243.282,55         | 0,76            | 76.717,45           | 75.827,62           | 243.282,55         | 0,76            | 76.717,45           |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 46.600.589,16   | 46.600.589,16          | 5.923.739,04        | 32.123.886,88      | 100,00          | 14.476.722,30       | 6.096.095,12        | 31.978.736,59      | 100,00          | 14.621.852,57       |

PONTE:



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2018

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52 inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                    |                 |                     |                     |                    |                 |                     | Em Reais |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|----------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | SALDO (e) = (a - d) |          |
|                                                      |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) |                     |          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 300.000,00      | 320.000,00             | 75.827,62           | 243.282,55         | 100,00          | 76.717,45           | 75.827,62           | 243.282,55         | 100,00          | 76.717,45           |          |
| LEGISLATIVA                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| JUDICIÁRIA                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| ADMINISTRAÇÃO                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| DEFESA NACIONAL                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                   | 300.000,00      | 320.000,00             | 75.827,62           | 243.282,55         | 100,00          | 76.717,45           | 75.827,62           | 243.282,55         | 100,00          | 76.717,45           |          |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| PREVIDÊNCIA BÁSICA                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                    | 300.000,00      | 320.000,00             | 75.827,62           | 243.282,55         | 100,00          | 76.717,45           | 75.827,62           | 243.282,55         | 100,00          | 76.717,45           |          |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| SAÚDE                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| ATENÇÃO BÁSICA                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| TRABALHO                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| EDUCAÇÃO                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| CULTURA                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| URBANISMO                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| HABITAÇÃO                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| SANEAMENTO                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| GESTÃO AMBIENTAL                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| AGRICULTURA                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| INDÚSTRIA                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| COMUNICAÇÕES                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| ENERGIA                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| TRANSPORTE                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| DESPORTO E LAZER                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| RESERVA DE RPPS                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |
| RESERVA RPPS                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                |          |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

## INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>EXERCÍCIO |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
|                                                   | nov/2017                                           | dez/2017            | jan/2018            | fev/2018            | mar/2018            | abr/2018            | mai/2018            | jun/2018            | jul/2018            | ago/2018            | set/2018            | out/2018            |                                |                                     |
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                     | <b>2.301.061,36</b>                                | <b>5.581.976,61</b> | <b>3.644.723,75</b> | <b>3.105.380,43</b> | <b>4.115.046,21</b> | <b>3.068.087,51</b> | <b>1.721.162,09</b> | <b>2.406.020,02</b> | <b>3.845.554,83</b> | <b>1.581.134,70</b> | <b>2.561.720,78</b> | <b>5.474.110,65</b> | <b>39.395.978,94</b>           | <b>21.514.246,57</b>                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                |
| CONTRIBUIÇÕES                                     | 1.236.731,73                                       | 2.501.474,10        | 1.253.024,78        | 1.291.576,63        | 1.272.858,18        | 1.301.974,78        | 1.236.498,37        | 1.355.009,54        | 1.295.301,24        | 1.228.319,50        | 1.293.027,27        | 1.360.055,09        | 16.625.851,21                  | 14.582.505,78                       |
| Receita Patrimonial                               | 996.195,37                                         | 2.811.215,76        | 2.260.940,55        | 1.734.234,33        | 2.761.070,78        | 1.549.681,26        | 400.495,28          | 966.842,04          | 2.466.204,79        | 270.547,82          | 1.186.313,23        | 3.998.891,40        | 21.400.632,61                  | 6.000.000,00                        |
| Receitas de Serviços                              | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                |
| Outras Receitas Correntes                         | 68.134,26                                          | 269.286,75          | 130.758,42          | 79.569,47           | 81.117,25           | 206.431,47          | 84.168,44           | 84.168,44           | 84.048,80           | 82.267,38           | 82.380,28           | 117.164,16          | 1.369.495,12                   | 951.740,81                          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                              | <b>1.304.865,99</b>                                | <b>2.770.760,85</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>4.075.626,84</b>            | <b>0,00</b>                         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 1.236.731,73                                       | 2.501.474,10        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 3.738.205,83                   | 0,00                                |
| Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência     | 68.134,26                                          | 269.286,75          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 337.421,01                     | 0,00                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>    | <b>996.195,37</b>                                  | <b>2.811.215,76</b> | <b>3.644.723,75</b> | <b>3.105.380,43</b> | <b>4.115.046,21</b> | <b>3.068.087,51</b> | <b>1.721.162,09</b> | <b>2.406.020,02</b> | <b>3.845.554,83</b> | <b>1.581.134,70</b> | <b>2.561.720,78</b> | <b>5.474.110,65</b> | <b>35.320.352,10</b>           | <b>21.514.246,57</b>                |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2018

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                      |                  |                     |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|                                                           |                  |                     | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 46.600.599,16    | 46.600.599,16       | 58.125.390,53       | 46.910.534,47       |
| Recetas de Contribuições dos Segurados                    | 14.562.505,76    | 14.562.505,76       | 12.897.645,36       | 13.629.728,75       |
| Civil                                                     | 14.562.505,76    | 14.562.505,76       | 12.897.645,36       | 13.629.728,75       |
| Ativo                                                     | 14.362.505,76    | 14.362.505,76       | 12.399.548,65       | 13.217.602,08       |
| Inativo                                                   | 200.000,00       | 200.000,00          | 498.096,73          | 410.926,67          |
| Pensionista                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Militar                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receta de Contribuições Patronais                         | 25.096.342,56    | 25.096.342,56       | 26.612.439,56       | 28.130.611,85       |
| Civil                                                     | 25.096.342,56    | 25.096.342,56       | 26.612.439,56       | 24.659.572,62       |
| Ativo                                                     | 25.096.342,56    | 25.096.342,56       | 26.612.439,56       | 24.659.572,62       |
| Inativo                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Militar                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 3.471.039,23        |
| Receta Patrimonial                                        | 6.000.000,00     | 6.000.000,00        | 17.593.221,48       | 3.191.512,12        |
| Recetas Imobiliárias                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Recetas de Valores Mobiliários                            | 6.000.000,00     | 6.000.000,00        | 17.593.221,48       | 3.191.512,12        |
| Outras Recetas Patrimoniais                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receta de Serviços                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Recetas Correntes                                  | 951.740,81       | 951.740,81          | 1.032.074,11        | 1.559.691,75        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS            | 951.740,81       | 951.740,81          | 1.032.074,11        | 836.269,55          |
| Demais Recetas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 1.123.412,20        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Recetas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (II) = (I + II) | 46.600.599,16    | 46.600.599,16       | 58.125.390,53       | 46.910.534,47       |

(Continua)



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2018

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                 |                       |                    | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV)                                              | 661.000,00            | 796.000,00         | 392.729,57          | 4.152.331,36        | 392.729,57          | 3.696.083,27        |
| Despesas Correntes                                              | 661.000,00            | 796.000,00         | 392.729,57          | 4.137.660,98        | 392.729,57          | 3.690.412,91        |
| Despesas de Capital                                             | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 14.670,36           | 0,00                | 14.670,36           |
| PREVIDÊNCIA (V)                                                 | 27.500.000,00         | 39.500.000,00      | 29.013.300,56       | 23.787.788,60       | 29.013.300,56       | 23.787.788,60       |
| Benefícios - Civil                                              | 27.500.000,00         | 39.500.000,00      | 29.013.300,56       | 23.787.788,60       | 29.013.300,56       | 23.787.788,60       |
| Aposentadorias                                                  | 24.500.000,00         | 36.500.000,00      | 27.998.137,03       | 23.787.788,60       | 27.998.137,03       | 23.787.788,60       |
| Pensões                                                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                               | 3.000.000,00          | 3.000.000,00       | 1.045.163,56        | 0,00                | 1.045.163,56        | 0,00                |
| Benefícios - Militar                                            | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Reformas                                                        | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensões                                                         | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                  | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)         | 28.151.000,00         | 40.296.000,00      | 29.406.030,16       | 27.940.119,96       | 29.406.030,16       | 27.482.871,87       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)                     | 19.449.589,16         | 6.304.589,16       | 28.719.350,37       | 18.970.414,52       | 28.719.350,37       | 19.427.662,60       |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |                     |                     |                     |                     |
| VALOR                                                           | 0,00                  |                    |                     |                     |                     |                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |                     |                     |                     |                     |
| VALOR                                                           | 14.949.589,16         |                    |                     |                     |                     |                     |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS    |                    |                     |                     |                     |                     |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                       |                    |                     |                     |                     |                     |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                       |                    |                     |                     |                     |                     |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                       |                    |                     |                     |                     |                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |                       |                    |                     |                     |                     |                     |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                         | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                     |                     |                     |
|                                                                 | 2018                  |                    | 2017                |                     |                     |                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                   | 0,00                  |                    | 0,00                |                     |                     |                     |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES                                      | 0,00                  |                    | 0,00                |                     |                     |                     |
| OUTROS BENS E DIREITOS                                          | 0,00                  |                    | 0,00                |                     |                     |                     |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2018

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| PLANO FINANCEIRO                                            |                  |                     |                     |                     |      |
|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |      |
|                                                             |                  |                     | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |      |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Civil                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Ativo                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Inativo                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Pensionista                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Militar                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Ativo                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Inativo                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Pensionista                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Civil                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Ativo                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Inativo                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Pensionista                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Militar                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Ativo                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Inativo                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Pensionista                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Recasta Patrimonial                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Recastas Imobiliárias                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Recastas de Valores Mobiliários                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Outras Recastas Patrimoniais                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Recastas de Serviços                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00 |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2018

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                    | DOTAÇÃO INICIAL           | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                    |                           |                    | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI)                                                 | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Despesas Correntes                                                 | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Despesas de Capital                                                | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| PREVIDÊNCIA (XII)                                                  | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Benefícios - Civil                                                 | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Aposentadorias                                                     | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensões                                                            | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                                  | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Benefícios - Militar                                               | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Reformas                                                           | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensões                                                            | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                                  | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                     | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>                 | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>         | <b>APORTES REALIZADOS</b> |                    |                     |                     |                     |                     |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras              |                           |                    |                     |                     |                     | 0,00                |
| Recursos para Formação de Reserva                                  |                           |                    |                     |                     |                     | 0,00                |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS  |                     |
|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|                                                    |                      | Até o Bimestre/2018  | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                   | 21.514.246,57        | 48.074.088,34        | 0,00                |
| Receitas Tributárias                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Receitas de Contribuições                          | 14.562.505,76        | 12.887.645,36        | 0,00                |
| Receitas Previdenciárias                           | 14.562.505,76        | 12.887.645,36        | 0,00                |
| Outras Receitas de Contribuições                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Receita Patrimonial Líquida                        | 6.000.000,00         | 17.583.221,48        | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                | 6.000.000,00         | 17.583.221,48        | 0,00                |
| (-) Aplicações Financeiras                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Transferências Correntes                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Convênios                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Outras Transferências Correntes                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                          | 951.740,81           | 1.032.074,11         | 0,00                |
| Dívida Ativa                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Diversas Receitas Correntes                        | 951.740,81           | 1.032.074,11         | 0,00                |
| RECEITA DE CAPITAL (II)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Operações de Crédito (III)                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Transferências de Capital                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Convênios                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Outras Transferências de Capital                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>       | <b>21.514.246,57</b> | <b>48.074.088,34</b> | <b>0,00</b>         |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

## INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                         |                       | Até o Bimestre/2018  | Até o Bimestre/2017  | Até o Bimestre/2018  | Até o Bimestre/2017   |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                               | 43.701.000,00         | 32.082.206,37        | 27.884.938,02        | 31.937.076,10        | 27.437.467,82         |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 41.846.000,00         | 30.936.687,31        | 26.742.970,18        | 30.936.687,31        | 26.587.983,51         |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                               | 1.855.000,00          | 1.145.519,06         | 1.141.967,84         | 1.000.388,79         | 849.474,31            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)            | 43.701.000,00         | 32.082.206,37        | 27.884.938,02        | 31.937.076,10        | 27.437.467,82         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                | 50.000,00             | 41.660,48            | 14.670,36            | 41.660,48            | 14.670,36             |
| Investimentos                                           | 50.000,00             | 41.660,48            | 14.670,36            | 41.660,48            | 14.670,36             |
| Inversões Financeiras                                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos (XII)                          | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras                            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Amortização de Dívida (XIV)                             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)  | 50.000,00             | 41.660,48            | 14.670,36            | 41.660,48            | 14.670,36             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                           | 2.849.588,16          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b> | <b>46.600.588,16</b>  | <b>32.082.206,37</b> | <b>27.884.938,02</b> | <b>31.978.736,58</b> | <b>27.452.138,18</b>  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)</b>           | <b>-25.086.342,56</b> | <b>32.082.206,37</b> | <b>27.884.938,02</b> | <b>16.065.351,75</b> | <b>-27.452.138,18</b> |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>0,00</b>           |                      |                      |                      |                       |

  

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      | VALOR CORRENTE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00           |

FONTE



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST. MUNIC. DE PREVID. SOC. DOS SERV. DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER/VÓRGÃO                                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |                                 |              |                   | RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS    |                                  |           |                   |              |                   | Saldo Total<br>l = (e + k) |                                |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|--------------------------------|
|                                                 | Inscritos                                                                        |                                  |                                 | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>(e) = (a + b) - (c + d) | Inscritos                        |           | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) |                            | Saldo<br>k = (f + g) - (i + j) |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores<br>(a)                                                  | Em 31 de dezembro de 2017<br>(b) | Em Exercícios Anteriores<br>(f) |              |                   |                                  | Em 31 de dezembro de 2017<br>(g) |           |                   |              |                   |                            |                                |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 31.461,81                                                                        | 258.154,73                       | 257.963,57                      | 0,00         | 31.652,97         | 0,00                             | 58.484,07                        | 29.360,82 | 29.360,82         | 0,00         | 29.123,25         | 60.776,22                  |                                |
| EXECUTIVO                                       | 31.461,81                                                                        | 258.154,73                       | 257.963,57                      | 0,00         | 31.652,97         | 0,00                             | 58.484,07                        | 29.360,82 | 29.360,82         | 0,00         | 29.123,25         | 60.776,22                  |                                |
| I.M.P.R.O.                                      | 18.000,00                                                                        | 0,00                             | 0,00                            | 0,00         | 18.000,00         | 0,00                             | 0,00                             | 0,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 18.000,00                  |                                |
| IMPRO - INS. DE PREV. SOCIAL DE RONDONÓPOLIS    | 13.461,81                                                                        | 258.154,73                       | 257.963,57                      | 0,00         | 13.652,97         | 0,00                             | 58.484,07                        | 29.360,82 | 29.360,82         | 0,00         | 29.123,25         | 42.776,22                  |                                |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 13.518,22                                                                        | 0,00                             | 0,00                            | 0,00         | 13.518,22         | 0,00                             | 0,00                             | 0,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 13.518,22                  |                                |
| EXECUTIVO                                       | 13.518,22                                                                        | 0,00                             | 0,00                            | 0,00         | 13.518,22         | 0,00                             | 0,00                             | 0,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 13.518,22                  |                                |
| IMPRO - INS. DE PREV. SOCIAL DE RONDONÓPOLIS    | 13.518,22                                                                        | 0,00                             | 0,00                            | 0,00         | 13.518,22         | 0,00                             | 0,00                             | 0,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 13.518,22                  |                                |
| TOTAL (II) = (j + II)                           | 44.980,03                                                                        | 258.154,73                       | 257.963,57                      | 0,00         | 45.171,19         | 0,00                             | 58.484,07                        | 29.360,82 | 29.360,82         | 0,00         | 29.123,25         | 74.294,44                  |                                |



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) |                            | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) |                                                               | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a-b)  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)                                | 0,00                       |                            | 0,00                       |                                                               | 0,00                                |
| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS        | DESPESAS INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f) = (d- e) |
| DESPESA DE CAPITAL                                                 | 50.000,00                  | 41.660,49                  | 41.660,49                  | 0,00                                                          | 8.339,51                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes                             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                                          | 0,00                                |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                                          | 0,00                                |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II)                                     | 50.000,00                  | 41.660,49                  | 41.660,49                  | 0,00                                                          | 8.339,51                            |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)            | -50.000,00                 | -41.660,49                 |                            |                                                               | -8.339,51                           |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 6º Bimestre - Exercício de 2018

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                               |                     |                    |                                                      |                                 | Em Reais                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)       |                     |                    |                                                      |                                 | SALDO (c) = (a - b)           |
| Receitas de Alienação de Ativos (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                    |                               |                     |                    |                                                      | 0,00                            | 0,00                          |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                    |                               |                     |                    |                                                      | 0,00                            | 0,00                          |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                    |                               |                     |                    |                                                      | 0,00                            | 0,00                          |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e)       | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d - e)           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                          |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                          |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                          |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                          |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                          |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                          |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                          |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2017 (i)                | 2018 (j) = (II - (III + III)) |                     |                    |                                                      |                                 | SALDO ATUAL (k) = (III + III) |
| VALOR (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                    |                               |                     |                    |                                                      | 0,00                            | 0,00                          |
| FONTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                               |                     |                    |                                                      |                                 |                               |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                         |                               |                     |                    |                                                      |                                 |                               |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                                 |                         |                               |                     |                    |                                                      |                                 |                               |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.                                                                                                                     |                         |                               |                     |                    |                                                      |                                 |                               |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.341 de 06 de dezembro de 2018, quinta-feira

INST. MUNIC. DE PREVID. SOC. DOS SERV. DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                  |  | Até o Bimestre                |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                                                       |  | 151.365.839,26                |                                |
| Previsão Inicial da Receita                                                                           |  | 46.600.599,16                 |                                |
| Previsão Atualizada da Receita                                                                        |  | 46.600.599,16                 |                                |
| Receitas Realizadas                                                                                   |  | 58.164.660,94                 |                                |
| Déficit Orçamentário                                                                                  |  | 0,00                          |                                |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizando para Créditos Adicionais)                                  |  | 0,00                          |                                |
| <b>DESPESAS</b>                                                                                       |  | 183.489.706,12                |                                |
| Dotação Inicial                                                                                       |  | 46.600.599,16                 |                                |
| Créditos Adicionais                                                                                   |  | 0,00                          |                                |
| Dotação Atualizada                                                                                    |  | 46.600.599,16                 |                                |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  | 32.123.666,86                 |                                |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  | 31.978.736,59                 |                                |
| Superávit Orçamentário                                                                                |  | 28.185.924,35                 |                                |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                                                  |  | <b>Até o Bimestre</b>         |                                |
| Despesas Empenhadas                                                                                   |  | 32.123.666,86                 |                                |
| Despesas Liquidadas                                                                                   |  | 31.978.736,59                 |                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                                                 |  | <b>Até o Bimestre</b>         |                                |
| Receita Corrente Líquida                                                                              |  | 8.041.803,07                  |                                |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                                 |  | <b>Até o Bimestre</b>         |                                |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                                          |  | 28.185.924,35                 |                                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                                                              |  | 58.164.660,94                 |                                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                                                               |  | 31.978.736,59                 |                                |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  | 26.185.924,35                 |                                |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>                                                                  |  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | % em Relação à Meta (b/a)      |
| Resultado Nominal                                                                                     |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Resultado Primário                                                                                    |  | 0,00                          | -31,978.736,59                 |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                                  |  | Inscrição                     | Saldo a Pagar                  |
| <b>RESTOS APAGAR PROCESSADOS</b>                                                                      |  | 303.134,76                    | 45.171,16                      |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 303.134,76                    | 45.171,16                      |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Poder Judiciário                                                                                      |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Ministério Público                                                                                    |  | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>                                                                  |  | 58.484,07                     | 29.522,80                      |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 58.484,07                     | 29.522,80                      |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Poder Judiciário                                                                                      |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Ministério Público                                                                                    |  | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                          |  | 361.618,83                    | 74.693,96                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                           |  | Valor Apurado Até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                |  | 0,00                          | 25%                            |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDES na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  | 0,00                          | 60%                            |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                        |  | Valor Apurado Até o Bimestre  | Saldo Não Realizado            |
| Receitas de Operações de Crédito                                                                      |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |  | 41.660,48                     | 8.336,51                       |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                                   |  | Exercício                     | 10º Exercício                  |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores                                                   |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |  | 0,00                          | 0,00                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |  | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                        |  | Valor Apurado Até o Bimestre  | Saldo Não Realizado            |



INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre - Exercício de 2018

|                                                                                     |                                            |                                        |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)                                                      |                                            |                                        | Em Reais                         |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                |                                            | 0,00                                   | 0,00                             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       |                                            | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |
|                                                                                     |                                            | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 0,00                                       | 0,00%                                  | 0,00                             |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                        |                                  |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                        | 0,00                                       |                                        |                                  |
| FONTE                                                                               |                                            |                                        |                                  |



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**“TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2018”**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Construtora Mex Ltda. EPP que apresentou proposta de preço de menor valor para todos os lotes, sendo que para o Lote 01 o valor de sua proposta foi de R\$ 192.719,67 (Cento e noventa e dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos); para o Lote 02 proposta no valor de R\$ 198.772,59 (Cento e noventa e oito mil setecentos setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); para o Lote 03 a proposta apresentada no valor de R\$ 200.540,75 (Duzentos mil quinhentos e quarenta reais setenta e cinco centavos) e para o Lote 04 apresentou proposta no valor de R\$ 205.495,58 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global de sua proposta alcançou a quantia de R\$ 797.528,59 (Setecentos noventa e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 04 ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 06 de dezembro de 2018

---

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 043/2018, sendo o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo cal para pintura, tintas acrílicas para uso no setor de obras e pintura de meio fio, tijolos de vários tipos, cal hidratada e cal virgem CHIL, para atender as necessidades do setor de obras e pavimentação da CIA**; sagrou-se vencedora dos itens as seguintes empresas participantes; conforme abaixo especificado:

| Item | Empresa Vencedora                                                                                     | Quant/Unid      | Descrição do Item                                                                      | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 01   | MUDAR COMER.DE<br>MATER. DE CONSTRUÇÃO<br>FERRAMENTAS E EPI S<br>LTDA EPP<br>CNPJ: 14.888.303/0001-05 | 60<br>MILHEIRO  | TIJOLO 06 (SEIS)<br>FUROS CERAMICO DE<br>9X14X19X CM BARRO<br>COZIDO PARA<br>ALVENARIA | R\$ 780,00     | R\$<br>46.800,00  |
| 02   | MUDAR COMER.DE<br>MATER. DE CONSTRUÇÃO<br>FERRAMENTAS E EPI S<br>LTDA EPP<br>CNPJ: 14.888.303/0001-05 | 10<br>MILHEIRO  | TIJOLO MACIÇO<br>CERAMICO DE<br>COMUM DE BARRO<br>COZIDO P\<br>ALVENARIA               | R\$ 540,00     | R\$ 5.400,00      |
| 03   | MUDAR COMER.DE<br>MATER. DE CONSTRUÇÃO<br>FERRAMENTAS E EPI S<br>LTDA EPP<br>CNPJ: 14.888.303/0001-05 | 120<br>MILHEIRO | TIJOLO DE 08 (OITO)<br>FUROS CERAMICO DE<br>9X19X19 CM DE<br>BARRO PARA<br>ALVENARIA   | R\$ 860,00     | R\$<br>103.200,00 |
| 04   | MUDAR COMER.DE<br>MATER. DE CONSTRUÇÃO<br>FERRAMENTAS E EPI S<br>LTDA EPP<br>CNPJ: 14.888.303/0001-05 | 10<br>MILHEIRO  | TIJOLO DE 06 (SEIS)<br>CERAMICO METADE P\<br>ALVENARIA                                 | R\$ 775,00     | R\$ 7.750,00      |



|    |                                                                                                       |                          |                                               |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|------------|----------------|
| 05 | MUDAR COMER.DE<br>MATER. DE CONSTRUÇÃO<br>FERRAMENTAS E EPI S<br>LTDA EPP<br>CNPJ: 14.888.303/0001-05 | 12.000<br>UNID/SAC<br>OS | CAL HIDRATADA –<br>SACO DE 20 KG              | R\$ 13,75  | R\$ 165.000,00 |
| 06 | MUDAR COMER.DE<br>MATER. DE CONSTRUÇÃO<br>FERRAMENTAS E EPI S<br>LTDA EPP<br>CNPJ: 14.888.303/0001-05 | 10.000<br>UNID/SAC<br>OS | CAL VIRGEM CH III –<br>SACO DE 20 KG          | R\$ 17,00  | R\$ 170.000,00 |
| 07 | MUDAR COMER.DE<br>MATER. DE CONSTRUÇÃO<br>FERRAMENTAS E EPI S<br>LTDA EPP<br>CNPJ: 14.888.303/0001-05 | 5.000<br>UNID/SAC<br>OS  | CAL PARA PINTURA<br>DE 8 KG                   | R\$ 9,60   | R\$ 48.000,00  |
| 08 | MTSS REPRESENTAÇÕES<br>BRASIL EIRELI                                                                  | 3.000 LTA                | TINTA ACRILICA<br>BRANCO NEVE FOSCO<br>18 LTS | R\$ 100,00 | R\$ 300.000,00 |
| 09 | MTSS REPRESENTAÇÕES<br>BRASIL EIRELI                                                                  | 600 LTA                  | TINTA ACRILICA<br>AMARELO FOSCO 18<br>LTS     | R\$ 105,00 | R\$ 63.000,00  |
| 10 | MTSS REPRESENTAÇÕES<br>BRASIL EIRELI                                                                  | 600 LTA                  | TINTA ACRILICA AZUL<br>FOSCO 18 LTS           | R\$ 105,00 | R\$ 63.000,00  |
| 11 | MTSS REPRESENTAÇÕES<br>BRASIL EIRELI                                                                  | 600 LTA                  | TINTA ACRILICA<br>VERMELHA 18 LTS             | R\$ 110,00 | R\$ 66.000,00  |

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 06 de dezembro de 2018.

**Ana Beatriz de Souza Rocha**  
**Pregoeira**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº 001/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve **ANULAR** o processo licitatório, modalidade Concorrência Pública CP Nº 001/2018, destinado a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Diversos Tipos de Caminhões para Atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, tendo em vista que as justificativas dadas pela Diretoria Técnica da **CODER**, são impossíveis de serem aceitas, sob pena de ilegalidade conforme Parecer Jurídico/AJ/CODER.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro 2018.

**NÍVIA CALZALORI**

*Diretora Presidente*

**ERAZILENE  
VALENTIM SILVA**

*Diretora Administrativa e  
Financeira*

**EM BRANCO**